**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- Nº 0046/2017**

**CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E CLEBER UDO LEIER – AULAS DE CAPOEIRA**

**MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA,** com sede à Rua XV de Novembro Nº 26,CEP: 89590-000, Arroio Trinta – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 82.826.462/0001-27, neste ato representado por seu prefeito municipal, **CLAUDIO SPRICIGO**, inscrito no CPF sob o nº 551.995.939-00, e portador da Carteira de Identidade nº 1.912.533 SSP/SC; Residente e domiciliado na Rua Orlando Zardo nº 33, Centro de Arroio Trinta, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado **CLEBER UDO LEIER**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ sob nº 22.667.037/0001-00, representado por **CLEBER UDO LEIER** brasileiro, solteiro, professor, residente e domiciliado na Rua Fermínio Borges de Carvalho nº 196, próximo escola mora da do sol, Município de Caçador, portadora do CPF sob nº 004.977.859-51 e CI sob nº 398.6489, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as normas legais aplicáveis à matéria, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada no Processo Licitatório nº 0062/2017, PREGÃO PRESENCIAL 0020/2017, Doravante denominado processo, e que se regerá pela Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 combinada com a Lei nº 8.883/94, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

 **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

 O objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços **AULAS DE CAPOEIRA,** oferecida pelo CRAS, para as famílias que participam dos Programas Sociais (BPC – Benefício de Prestação Continuada e PBF – Programa Bolsa Família) e famílias em situação de vulnerabilidade. O professor deverá prestar os serviços conforme Processo Licitatório acima descrito, e abaixo transcrito:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Material/Serviço** | **Un.Med.** | **Qtd.** | **Vlr.Un.** | **Vlr.Total.** |
| 2 | 26924 - Curso: CAPOEIRAMinistrar semanalmente 6 (seis) horas de capoeira (estas aulas devem incluir a musicalidade, o trabalho com a corporeidade, auto conhecimento de si e do outro, o respeito às diversas etnias, além de preparar os alunos para apresentações culturais no Município e região) para crianças a partir dos 4 (quatro) anos de idade, adolescentes, adultos e idosos. Dias da Oficina: Sextas-feiras, Período matutino, 03 (três horas) Período vespertino, 03 (três horas) O local e os horários serão definidos posteriormente com a Responsável pelo CRAS Sra. Daniela Caon e a Proponente vencedora. Período do Contrato: 06/2017 a 11/2017 (junho a novembro). 2 – O curso somente acontecerá se tiver no mínimo 4 pessoas inscritas. 3 – Valor máximo mensal de R$ 1.477,00 (um mil, quatrocentos e setenta e sete reais). | Mês | 6 | 1.500,00 | 9.000,00 |
| **Total** | 9.000,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

 Pela prestação dos serviços, a Contratante pagará ao Contratado o valor total anual de **R$9.000,00(NOVE MIL REAIS) em 6(SEIS) parcelas de R$1.500,00(UM MIL E QUINHENTOS REAIS.** O pagamento será efetuado até o 10º dia útil de cada mês, mediante apresentação de relatório de número de aulas e quantidade de alunos.

 **CLÁUSULA** **TERCEIRA – DO PRAZO**

O prazo do presente Contrato terá duração de 06(seis) meses ou seja de 07de junho de 2017 a 07 de dezembro de 2017. O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Artigo 57, II. Da Lei Federal nº 8.666/93, ou prorrogado através de Termo Aditivo.

 **CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES**

 As despesas decorrentes com a execução do presente Contrato, serão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Municipal de 2017:

**97 - 1 . 2012 . 8 . 244 . 5 . 2.10 . 1 . 339000 APLICAÇÕES DIRETAS**

**71 - 1 . 2005 . 27 . 812 . 24 . 2.44 . 1 . 339000 APLICAÇÕES DIRETAS**

 **CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO**

 O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que presente o interesse público.

 **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Videira – SC, para dirimir as dúvidas que possam advir da presente contratação, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem certos e ajustados, fazem o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que a tudo assinam.

 Arroio Trinta - SC, 07 de junho de 2017.

**MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**

**CNPJ 82.826.462/0001-27**

**CLAUDIO SPRICIGO**

**Prefeito Municipal**

**CLEBER UDO MEIER**

**CPF Nº 051.394.899-61**

**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

**DANIELA CAON**

 **CPF: 020.406.569-01**

 **TARCÍSIO LIDANI**

 **CPF: 613.139.809-78**

**CONTRATO Nº 0046/2017**

**CONTRATADA: CLEBER UDO LEIER**

**OBJETO: AULAS CAPOEIRA PARA CRAS**

**VALOR: R$1.500,00 MENSAIS**